

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PARA COMPOSIÇÃO DE BANCAS TÉCNICAS JULGADORAS PARA PROJETOS CULTURAIS.

A Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o “**CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PARA COMPOSIÇÃO DE BANCAS TÉCNICAS JULGADORAS PARA PROJETOS CULTURAIS**”, em editais e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da Lei Federal Nº 14.903/2024 (Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) e Lei Federal Nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos), conforme Artigo 79, obedecendo às seguintes condições:

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital credenciamento de pessoas físicas para exercerem as atividades de análise, seleção e julgamento dos agentes culturais que participarão dos eventos/projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo eles: **Mostra Cultural de Hip Hop nos Bairros; Circuito de Mostra Cultural MPB, POP e ROCK; Mostra Cultural de Teatro Caiapós e Festival de Música das Abóboras**, atendendo os critérios estabelecidos neste edital.

1.2 Compete aos avaliadores classificados por este edital:

- a) ler o edital o qual for convocado para analisar;
- b) apropriar-se das características do evento para compor a Banca Técnica Julgadora;
- c) apreciar e analisar os projetos/propostas culturais habilitadas de acordo com os critérios estabelecidos nos editais específicos;
- d) emitir parecer para cada projeto/propostas analisados, em formulário específico, devidamente preenchido, sob pena de reanálise do projeto/proposta sem reembolso de qualquer despesa;

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar deste edital:

- a) pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham conhecimento técnico na área cultural e/ou artística e/ou formação na área cultural e/ou reconhecido mérito artístico-cultural há pelo menos 03 (três) anos na área específica de cada edital, comprovados por meio de títulos e documentos de atuação na área cultural.
- b) residentes no Estado de Goiás, há pelo menos 12 (doze) meses comprovado.
- c) possuir qualificação artística, técnica e profissional, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8, dependendo do projeto o qual se inscreverá;

- 2.2 É vedada a participação neste edital de:
- a) servidores públicos que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
 - b) cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
 - c) integrantes do Conselho Municipal de Cultura de Rio Verde – GO;
 - d) proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO ou outro órgão público;
 - e) pessoas física ou que se encontre, durante a vigência deste edital, impossibilitada de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre 29 de Agosto de 2025 a 05 de Setembro de 2025, no site <https://www.rioverde.go.gov.br/>, na aba “Fomento a Cultura”, onde deverão enviar a seguinte documentação:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo I deste Edital;
- b) arquivo digital do documento pessoal, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, Certidão de nascimento, etc...)
- c) arquivo digital do comprovante de endereço, sendo: comprovante de residência atualizado (contas relativas à residência em nome do inscrito) ou declaração de Endereço, conforme modelo disponível no anexo II deste Edital;
- d) Currículo;
- e) Portifólio;
- f) Certificados/Diplomas (documentos e mídias digitais), carteira de trabalho assinada, contrato de prestação de serviços assinado, atestado de capacidade técnica, entre outros documentos similares hábeis a comprovar a obtenção da pontuação para cada um dos critérios estipulados dos itens 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8.
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Município em que reside;
- h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado em que reside;
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- j) Declaração de pleno atendimento, conforme anexo III deste Edital.

3.2 Cada proponente poderá se inscrever em apenas 01 (um) projeto.

3.3 Será aceito apenas uma inscrição. Caso o candidato envie mais de uma inscrição será considerado apenas a última.

3.4 A Secretaria Municipal de Cultura, não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às e/ou envio do e-mail.

3.5 A falta de quaisquer documentos descritos no item 3.1, implicará na inabilitação do candidato.

3.6 A falta de preenchimento de qualquer um dos campos dos Anexos deste Edital ou falta de assinatura nos mesmos, acarretará na inabilitação da inscrição.

3.7 Não serão aceitas inscrições e fora do período estabelecido neste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

4.1 Os proponentes devidamente inscritos neste edital serão classificados de acordo com os critérios previstos nos item 4.5, 4.6, e 4.7 (dependendo do projeto a se inscrever) e na documentação constante no item 3.

4.2 A Comissão de Seleção deste edital será composta por 05 (cinco) representantes do Conselho Municipal de Cultura, nomeados por meio do Portaria N° 3/2025.

4.3 Compete à Comissão de Seleção analisar todos os currículos e portfólios e demais documentações dos proponentes devidamente inscritos e habilitados de acordo com os critérios e pontuação constantes no item deste edital.

4.4 A comissão de seleção não será remunerada.

4.5 Para a composição das Bancas Técnica Julgadora do Projeto “**Mostra Cultural de Hip Hop nos Bairros**”, os inscritos habilitados serão classificados de acordo com a qualificação artística, técnica e profissional, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	
1) EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESPECÍFICA	Até 25 pontos
Tempo de atuação	
a) De 06 meses a 01 ano	05 (cinco) pontos
b) De 02 a 05 anos	10 (dez) pontos
c) De 06 a 10 anos	15 (quinze) pontos
d) De 11 a 15 anos	20 (vinte) pontos
e) Acima de 15 anos	25 (vinte e cinco) pontos
Obs: A experiência na área específica, será comprovado por meio de títulos e documentos, emitidos e assinados por instituições públicas e privadas, legalmente constituídas, devendo conter, de forma expressa, a natureza da atuação e tempo de experiência.	
2) FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA¹	Até 50 pontos
a) Graduação	10 (dez) pontos
b) Especialização	20 (vinte) pontos
c) Mestrado	30 (trinta) pontos
d) Doutorado	50 (cinquenta) pontos
Obs: Será considerado a formação específica na área de música e/ou dança.	
3) CURADORIA EM PROJETOS	Até 25 pontos
Ter curadoria em Batalhas de Hip Hop: Elemento Dj, Breakdance, Grafite ou Mc. Comprovação por meio de títulos e documentos, emitidos e assinados por instituições públicas e privadas, legalmente constituídas, devendo conter, de forma expressa, a natureza	05 (cinco) pontos

¹ Será considerada somente a pontuação relativa à formação de maior valor.

da atuação.	
Produção em Projetos Culturais Comprovação por meio de títulos e documentos, emitidos e assinados por instituições públicas e privadas, legalmente constituídas, devendo conter, de forma expressa, a natureza da atuação.	Até 10 (dez) pontos 01 (um) Projeto: 05 (cinco) pontos 02 (dois) ou mais Projetos: 10 (dez) pontos
Participações como Pareceristas avaliador. Comprovação por meio de títulos e documentos, emitidos e assinados por instituições públicas e privadas, legalmente constituídas, devendo conter, de forma expressa, a natureza da atuação.	Até 10 (dez) pontos 01 (um) Edital: 05 (cinco) pontos 02 (dois) ou mais Editais: 10 (dez) pontos
TOTAL	100 (cem) pontos

4.6 Para a composição das Bancas Técnica Julgadora do Projeto “Circuito de Mostra Cultural de MPB, POP e ROCK”, os inscritos habilitados serão classificados de acordo com a qualificação artística, técnica e profissional, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	
1) EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESPECÍFICA	Até 25 pontos
Tempo de atuação	
a) De 06 meses a 01 ano	05 (cinco) pontos
b) De 02 a 05 anos	10 (dez) pontos
c) De 06 a 10 anos	15 (quinze) pontos
d) De 11 a 15 anos	20 (vinte) pontos
e) Acima de 15 anos	25 (vinte e cinco) pontos
Obs: A experiência na área específica, será comprovado por meio de títulos e documentos, emitidos e assinados por instituições públicas e privadas, legalmente constituídas, devendo conter, de forma expressa, a natureza da atuação e tempo de experiência.	
2) FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA²	Até 50 pontos
a) Graduação	10 (dez) pontos
b) Especialização	20 (vinte) pontos
c) Mestrado	30 (trinta) pontos

² Será considerada somente a pontuação relativa à formação de maior valor.

d) Doutorado	50 (cinquenta) pontos
Obs: Será considerado a formação específica na área de música e/ou dança.	
3) CRÍTICA MUSICAL	Até 25 pontos
a) Atuação na Análise e Crítica de Obras Musicais. Comprovação por meio de títulos e documentos, emitidos e assinados por instituições públicas e privadas, legalmente constituídas, devendo conter, de forma expressa, a natureza da atuação.	Até 05 (cinco) pontos 01 (um) Projeto: 02 (dois) pontos 02 (dois) ou mais Projetos: 05 (cinco) pontos
b) Atuação Técnica em Projetos na leitura de partituras e cifras musicais. Comprovação por meio de títulos e documentos, emitidos e assinados por instituições públicas e privadas, legalmente constituídas, devendo conter, de forma expressa, a natureza da atuação.	Até 10 (dez) pontos 01 (um) Projeto: 05 (cinco) pontos 02 (dois) ou mais Projetos: 10 (dez) pontos
c) Atuação em Projetos de avaliação em afinação vocal, diction na apresentações artística musical. Comprovação por meio de títulos e documentos, emitidos e assinados por instituições públicas e privadas, legalmente constituídas, devendo conter, de forma expressa, a natureza da atuação.	Até 10 (dez) pontos 01 (um) Projeto: 05 (cinco) pontos 02 (dois) ou mais Projetos: 10 (dez) pontos
TOTAL	100 (cem) pontos

4.7 Para a composição da Banca Técnica Julgadora do Projeto “**Mostra Cultural de Teatro Caiapós**”, os inscritos habilitados serão classificados de acordo com qualificação artística, técnica e profissional, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	
1) EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESPECÍFICA	Até 25 pontos
Tempo de atuação	
a) De 06 meses a 01 ano	05 (cinco) pontos
b) De 02 a 05 anos	10 (dez) pontos
c) De 06 a 10 anos	15 (quinze) pontos
d) De 11 a 15 anos	20 (vinte) pontos
e) Acima de 15 anos	25 (vinte e cinco) pontos

Obs: A experiência na área específica, será comprovado por meio de títulos e documentos, emitidos e assinados por instituições públicas e privadas, legalmente constituídas, devendo conter, de forma expressa, a natureza da atuação e tempo de experiência.	
2) FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA³	Até 50 pontos
a) Graduação	10 (dez) pontos
b) Especialização	20 (vinte) pontos
c) Mestrado	30 (trinta) pontos
d) Doutorado	50 (cinquenta) pontos
Obs: Será considerado a formação específica na área de artes cênicas.	
3) CURADORIA EM CENOGRAFIA E DRAMATURGIA TEATRAL	Até 25 pontos
a) Atuação em Projetos como Iluminador, figurinista na execução de elementos de visuais técnicos. Comprovação por meio de títulos e documentos, emitidos e assinados por instituições públicas e privadas, legalmente constituídas, devendo conter, de forma expressa, a natureza da atuação.	Até 05 (cinco) pontos 01 (um) Projeto: 02 (dois) pontos 02 (dois) ou mais Projetos: 05 (cinco) pontos
b) Atuação em Projetos na análise de peças e obras teatrais. Comprovação por meio de títulos e documentos, emitidos e assinados por instituições públicas e privadas, legalmente constituídas, devendo conter, de forma expressa, a natureza da atuação.	Até 10 (dez) pontos 01 (um) Projeto: 05 (cinco) pontos 02 (dois) ou mais Projetos: 10 (dez) pontos
c) Atuação como Produtor em Projetos de espetáculos teatrais. Comprovação por meio de títulos e documentos, emitidos e assinados por instituições públicas e privadas, legalmente constituídas, devendo conter, de forma expressa, a natureza da atuação.	Até 10 (dez) pontos 01 (um) Projeto: 05 (cinco) pontos 02 (dois) ou mais Projetos: 10 (dez) pontos
TOTAL	100 (cem) pontos

4.8 Para a composição da Banca Técnica Julgadora do Projeto “Festival de Música das Abóboras”, os inscritos habilitados serão classificados de acordo com qualificação artística, técnica e profissional, conforme os seguintes critérios:

³ Será considerada somente a pontuação relativa à formação de maior valor.

CRITÉRIOS	
1) EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESPECÍFICA	Até 25 pontos
Tempo de atuação	
a) De 06 meses a 01 ano	05 (cinco) pontos
b) De 02 a 05 anos	10 (dez) pontos
c) De 06 a 10 anos	15 (quinze) pontos
d) De 11 a 15 anos	20 (vinte) pontos
e) Acima de 15 anos	25 (vinte e cinco) pontos
Obs: A experiência na área específica, será comprovado por meio de títulos e documentos, emitidos e assinados por instituições públicas e privadas, legalmente constituídas, devendo conter, de forma expressa, a natureza da atuação e tempo de experiência.	
2) FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA⁴	Até 50 pontos
a) Graduação	10 (dez) pontos
b) Especialização	20 (vinte) pontos
c) Mestrado	30 (trinta) pontos
d) Doutorado	50 (cinquenta) pontos
Obs: Será considerado a formação específica na área de música.	
3) ÁUDIO E SOM	Até 25 pontos
a) Atuação em Projetos de áudio e sonorização musical. Comprovação por meio de títulos e documentos, emitidos e assinados por instituições públicas e privadas, legalmente constituídas, devendo conter, de forma expressa, a natureza da atuação.	Até 5 (cinco) pontos 01 (um) Projeto: 02 (dois) pontos 02 (dois) ou mais Projetos: 05 (cinco) pontos
b) Atuação em Projetos de harmonia, melodia, instrumentação e arranjo musical. Comprovação por meio de títulos e documentos, emitidos e assinados por instituições públicas e privadas, legalmente constituídas, devendo conter, de forma expressa, a natureza da atuação.	Até 10 (dez) pontos 01 (um) Projeto: 05 (cinco) pontos 02 (dois) ou mais Projetos: 10 (dez) pontos
c) Atuação na Regência de Projetos de direção musical. Comprovação por meio de títulos e documentos, emitidos e assinados por instituições públicas e privadas, legalmente constituídas, devendo conter, de forma expressa, a natureza da atuação.	Até 10 (dez) pontos 01 (um) Projeto: 05 (cinco) pontos 02 (dois) ou mais Projetos: 10 (dez) pontos

⁴ Será considerada somente a pontuação relativa à formação de maior valor.

TOTAL	100 (cem) pontos
--------------	-------------------------

4.9 Serão critérios de pontuações, Currículo, Portifólio, Certificados/Diplomas (documentos e mídias digitais), carteira de trabalho assinada, contrato de prestação de serviços assinado, atestado de capacidade técnica, entre outros documentos similares hábeis a comprovar a obtenção da pontuação para cada um dos critérios estipulados.

Parágrafo único: A apresentação de currículo desacompanhado dos comprovantes não será pontuada.

4.10 Para fins de pontuação, o inscrito não precisará obrigatoriamente pontuar em todos os critérios, ou seja, pontuando em apenas um critério, essa pontuação será considerada na somatória final.

4.11 No caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

a) Candidato de maior idade, comprovado por meio de documentos como: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH e Certidão de Nascimento;

b) Maior pontuação no critério “ Experiência na área específica”.

4.11.1 Persistindo o empate, considerar-se-á a ordem de inscrição.

4.12 Os inscritos serão classificados de acordo com a pontuação e estarão aptos a serem convocados para compor a Banca Técnica Julgadora, de acordo com ordem de classificação, conforme o quantitativo de vagas de cada projeto, conforme item 5.1.

5. DA NOMEAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE TRABALHO

5.1 Para compor a Banca Técnica Julgadora, dos projetos a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, serão classificados as seguintes quantidades de profissionais:

a) Mostra Cultural de Hip Hop nos Bairros: serão classificados 03 (três) avaliadores e 06 (seis) cadastros reservas;

b) Circuito de Mostra Cultural MPB, POP e ROCK: serão classificados 03 (três) avaliadores e 06 (seis) cadastros reservas;

c) Mostra Cultural de Teatro Caiapós: serão classificados 03 (três) avaliadores e 06 (seis) cadastros reservas;

d) Festival de Música das Abóboras: serão classificados 05 (cinco) avaliadores e 10 (dez) cadastros reservas.

5.2 A publicação dos classificados que comporão a Banca Técnica Julgadora e o cadastro de reserva será publicada no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO: <https://www.rioverde.go.gov.br/>, na aba “Fomento a Cultura”.

6. DO CRONOGRAMA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

6.1 Dada a classificação dos avaliadores que formarão a Banca Técnica Julgadora para os projetos, os mesmos serão convocados com devida antecedência, para a prestação de serviços, conforme cronograma dos editais dos projetos que serão lançados.

6.2 Ao se inscrever os interessados deve atentar-se para as seguintes datas:

PROJETOS	LOCAIS	DATA
Mostra Cultural de Hip Hop nos Bairros	Parque Lauro Martins Filho (Bairro Promissão)	04 de Fevereiro de 2026
	Parque Zilda Arns (Bairro Veneza)	11 de Março de 2026
	Praça do Bairro Popular	25 de Março de 2026
	Parque Governador Mauro Borges Teixeira (Bairro Dona Gercina)	01 de Abril de 2026
Circuito de Mostra Cultural MPB, POP e ROCK	Praça Carolina Leão Veloso (Bairro Morada do Sol)	28 de Janeiro de 2026
	Parque Zilda Arns (Bairro Veneza)	11 de Fevereiro de 2026
	Parque Ecológico Espelho D'Água (Bairro Parque Solar do Agreste A)	18 de Março de 2026
	Parque Ecológico Espelho D'Água (Bairro Parque Solar do Agreste A)	08 de Abril de 2026
Mostra Cultural de Teatro Caiapós	Teatro Lauro Martins (Campus da UniRV)	04 a 08 de Março de 2026
Festival de Música das Abóboras	Teatro Lauro Martins (Campus da UniRV)	23 a 27 de Novembro de 2025 Dias 23, 24, 25, 26 (Fase Semi-final) Dia 27 (Fase Final)

6.3 Os avaliadores que formarão as Bancas Técnicas Julgadoras dos Projetos “Mostra Cultural de Hip Hop nos Bairros; Circuito de Mostra Cultural MPB, POP e ROCK e Mostra Cultural de Teatro Caiapós, prestarão seus serviços apenas nas fases de seleção (fase única) para cada projeto, ou seja, não formarão Banca nos dias dos eventos.

6.4 Os avaliadores que formarão a Banca Técnica Julgadora do Projeto “Festival de Música das Abóboras”, prestarão seus serviços nas fases de seleção (fase única) e formarão Banca nos dias dos eventos, tanto na fase Semi-final, que acontecerá em 04 (quatro) datas, quanto na fase Final, que acontecerá em 01 (uma) data, conforme item 6.2.

Parágrafo único: As datas e locais dos projetos mencionados acima, no item 6.2, poderão sofrer alterações conforme demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, por meio de aviso prévio, no prazo de 05 (cinco) dias corridos. As datas que acontecerão as fases de seleção de cada projeto, serão determinadas pela Secretaria Municipal de Cultura, por meio de aviso prévio, no prazo de 05 (cinco) dias corridos. Os avaliadores também poderão ser convocados para outras demandas, como reuniões, treinamento, conforme necessidade, desde que mediante prévio aviso, também, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

6.5 Cada membro das Bancas Técnicas Julgadoras, receberá o cachê de acordo com o projeto o qual, prestará seus serviços:

PROJETOS	QUANTIDADE DE AVALIADORES	CACHÊ	TOTAL
Mostra Cultural de Hip Hop nos Bairros	03	R\$ 3.000,00 (cada)	R\$ 9.000,00
Circuito de Mostra Cultural MPB, POP e ROCK	03	R\$ 3.000,00 (cada)	R\$ 9.000,00
Mostra Cultural de Teatro Caiapós	03	R\$ 3.000,00 (cada)	R\$ 9.000,00
Festival de Música das Abóboras	05	R\$ 5.000,00 (cada)	R\$ 25.000,00
Total Geral	R\$ 52.000,00		

6.6 Não haverá ajuda de custo para deslocamento, alimentação, hospedagem e outros.

6.7 O pagamento será realizado em até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento da prestação de serviço.

6.8 Os membros das Bancas Técnicas Julgadoras dos Projetos “Mostra Cultural de Hip Hop nos Bairros; Circuito de Mostra Cultural MPB, POP e ROCK; Mostra Cultural de Teatro Caiapós”, receberão o cachê em até 45 (quarenta e cinco) dias, após a finalização da prestação de serviços, na fase de seleção (fase única).

6.9 Os membros da Banca Técnica Julgadora do Projeto “Festival de Música das Abóboras”, receberão o cachê em até 45 (quarenta e cinco) dias, após a finalização da prestação de serviços, sendo, a fase de seleção (fase única), fase semi-final e fase final do evento.

6.10 A não execução da avaliação nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, acarretará no cancelamento do pagamento dos membros das Bancas Técnicas Julgadoras.

6.11 Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital, são oriundos

de recursos próprios do Fundo Municipal de Cultura e Emenda Impositiva N. 154/2024, das seguintes dotações orçamentárias: 1083 – 20.38.13.122.6005.2016.3.3.90 e 1112 – 20.38.13.392.6005.2977.3.3.90

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos no tocante a inabilitação documental poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação da lista de classificados no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde GO.

7.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital e enviados para o e-mail: fmc@rioverde.go.gov.br.

8. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O resultado final será homologado e divulgado, após os respectivos prazos recursais no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO: <https://www.rioverde.go.gov.br/>, na aba “Fomento a Cultura”.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O candidato é responsável por se informar através do site da Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO: <https://www.rioverde.go.gov.br/>, na aba “Fomento a Cultura”, sobre os resultados, comunicados e convocações.

9.2 A classificação neste edital não garante que o proponente seja efetivamente convocado pela Secretaria Municipal de Cultura.

9.3 Caso o proponente habilitado não responda à convocação em tempo hábil, desista ou se oponha à prestação de serviço, a Secretaria Municipal de Cultura convocará o próximo profissional constante na relação dos cadastros reservas, de cada projeto.

9.4 Após a convocação, o proponente habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da convocação, para assinar o instrumento contratual (Termo de Compromisso), conforme anexo V, junto a Secretaria Municipal de Cultura.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVOCADOS

10.1 São obrigações dos convocados:

- a) participar das reuniões de esclarecimentos convocadas pela Secretaria Municipal de Cultura, que serão realizadas no formato presencial ou online;
- b) cumprir rigorosamente os prazos para realização das avaliações a partir da convocação emitida pela Secretaria Municipal de Cultura;
- c) garantir a boa qualidade dos serviços;
- d) manter, durante toda a vigência do edital, os documentos e certidões apresentados, devidamente em dia e atualizados;
- e) prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura.

10.2 Após a convocação para a atuação como avaliador em banca ou análises de projetos, o classificado (a) / credenciado (a), fica sujeito às seguintes obrigações:

- a) a não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e a não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio;
- b) a não efetuar nenhuma gravação ou cópia do projeto/música que está sendo avaliado(a);
- c) a não se apropriar para si ou para outrem de material confidencial que venha a ser disponibilizado através do projeto avaliado;
- d) a não repassar o conhecimento das informações, por seu intermédio;
- e) o não comparecimento à análise presencial ou não cumprimento do prazo, para as avaliações, implicará na rescisão do Termo de Compromisso e o não pagamento dos serviços prestados;
- f) caso a análise não seja feita e/ou o parecer não seja emitido ou se não forem analisados e/ou emitidos de forma adequada e em conformidade com os termos estabelecidos pela Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital, implicará na rescisão do Termo de Compromisso e o não pagamento dos serviços prestados;
- g) caso o avaliador descumpra quaisquer obrigações previstas no presente termo, estará sujeito às implicações e sanções de cunho civil e criminal cabíveis.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

11.1 Respeitar os prazos de tramitação do presente edital.

11.2 Convocar os classificados com a devida antecedência, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários.

11.3 Organizar as reuniões de esclarecimento pertinentes aos projetos.

11.4 Garantir a publicidade aos atos praticados durante a vigência do edital, justificando-os quando solicitado pelo selecionado ou terceiros.

11.5 Manter atualizada e disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO (<https://www.rioverde.go.gov.br>), a Relação dos classificados.

12. DO CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	DIAS	INÍCIO	FIM
1	Publicação do Edital		29 de Agosto de 2025	
2	Período de Inscrições e envio da documentação	07 (sete) dias corridos	29/08/2025	04/09/2025
3	Habilitação e Inabilitação das Inscrições	02 (dois) dias corridos	05/09/2025	06/09/2025
4	Resultado das Inscrições Deferidas e Indeferidas		08 de Setembro de 2025	

4	Prazo de Interposição de Recurso contra o Indeferimento de Inscrição.	03 (três) dias úteis	09/09/2025	11/09/2025
5	Divulgação do resultado após análise dos recursos acerca do Indeferimento de Inscrição.		12 de Setembro de 2025	
6	Prazo de Contrarrazão Recursal após resultado do Recurso contra o Indeferimento de Inscrição.	02 (dois) dias úteis	15/09/2025	16/09/2025
7	Divulgação do resultado após análise da Contrarrazão Recursal.		17 de Setembro de 2025	
8	Avaliação dos documentos recebidos (Currículo, Portifólio, Certificados/Diplomas (documentos e mídias digitais), carteira de trabalho assinada, contrato de prestação de serviços assinado, atestado de capacidade técnica, entre outros documentos similares hábeis)	02 (dois) dias corridos	18/09/2025	19/09/2025
9	Divulgação da Lista de Classificação após a Avaliação dos documentos recebidos		22 de Setembro 2025	
10	Prazo de Interposição de Recurso contra a Lista de Classificação após a Avaliação dos documentos recebidos	03 (três) dias úteis	23/09/2025	25/09/2025
11	Divulgação do resultado após análise dos recursos acerca da Avaliação dos documentos recebidos		26 de Setembro de 2025	
12	Prazo de Contrarrazão Recursal após análise dos recursos acerca da Avaliação dos documentos recebidos	02 (dois) dias úteis	29/09/2025	30/09/2025
13	Divulgação do Resultado da Classificação Preliminar do Edital		01 de Outubro de 2025	
14	Prazo para interposição de Recurso em face do resultado da Classificação Preliminar do Edital	03 (três) dias úteis	02/10/2025	06/10/2025
15	Divulgação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Edital		07 de Outubro de 2025	
16	Prazo de Contrarrazão Recursal após Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Edital	02 (dois) dias úteis	08/10/2025	09/10/2025
17	Divulgação e Homologação do Resultado Final do Edital		10 de Outubro de 2025	

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição no edital nº 003/2025 implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste edital.

13.2 A comprovação da qualificação artística, técnica e profissional conforme critérios estabelecidos no item 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8, por meio de currículo, deve resumir informações acadêmicas e profissionais do participante, de forma descrita.

13.3 Já a comprovação por meio de portfólio, deve apresentar exemplos concretos do trabalho do participante, mostrando suas habilidades e experiências de forma visual e prática.

13.4 Em relação a comprovação por meio de certificado (documentos), deve incluir elementos como o nome completo do participante, o nome do curso ou evento, a carga horária, a data e local de realização, a assinatura de um responsável (da instituição ou organizador) e, em alguns casos, um código de identificação único para verificação. Certificados digitais também podem incluir assinaturas digitais e códigos QR para validação online. Deve ainda, validar formalmente a competência, conhecimento, habilidades e experiência do participante.

13.5 Já a comprovação por meio de mídias digitais, pode ser feita através de diversas formas, como perfis em redes sociais, sites, blogs, vídeos, podcasts, plataformas de compartilhamento de conteúdo e outras ferramentas digitais que demonstrem a atuação e habilidades do profissional. É importante que esses registros sejam organizados, relevantes para a área de atuação e reflitam a trajetória profissional de forma clara e consistente.

13.6 Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: <https://www.rioverde.go.gov.br/>, na aba “Fomento a Cultura”. Não serão respondidos questionamentos recebidos por outros canais de comunicação.

13.7 Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Secretaria Municipal de Cultura e Procuradoria do Município de Rio Verde – GO.

13.8 Caso não haja inscritos suficientes por este edital e/ou os classificados não possuam qualificação técnica que atenda a exigência específica de um Edital, a Secretaria Municipal de Cultura se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a composição das Bancas Técnicas Julgadoras dos projetos a serem desenvolvidos.

13.9 No descumprimento das obrigações presentes neste Edital, os membros das Bancas Técnicas Julgadora, ficarão sujeitos as penalidades e sanções previstas na Lei N. 14.133/2021, Art. 156, inciso I ao IV; parágrafo 1º, inciso I ao V, observando a proporcionalidade do descumprimento.

13.10 Após a finalização dos trabalhos dos membro das Bancas Técnicas Julgadoras, a “Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital”, emitirá um Atestado da execução dos serviços prestados de cada membro, que servirá para avaliação e prestação de contas.

13.11 A Secretaria Municipal de Cultura se reserva o direito de prorrogar, anular ou revogar o presente edital, sem cabimento de reclamação ou pedido de indenização pelos concorrentes.

13.12 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

13.13 Este Edital terá validade até a finalização dos Projetos Culturais aqui mencionados.

13.14 Este Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

14. DOS ANEXOS

14.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) anexo I – Ficha de Inscrição Pessoa Física;
- b) anexo II – Declaração de Endereço;
- c) anexo III – Declaração de Pleno Atendimento;
- d) anexo IV – Formulário de Pagamento;

e) anexo V – Termo de Compromisso.

Rio Verde, 29 de Agosto de 2025

Isaac Pires Cabral
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PARA COMPOSIÇÃO DE BANCAS TÉCNICAS JULGADORAS PARA PROJETOS CULTURAIS.			
DADOS DO PROPONENTE			
Nome Completo*:			
RG*:		CPF*:	
PIS/PASEP*:			
Local de Nascimento*:		Data de Nascimento*:	
Endereço*:			Nº*:
Bairro*:		Cidade*:	Estado*:
Telefones*:	()	()	()
E-mail*:			
SELECIONE O PROJETO, PARA A FORMAÇÃO DA BANCA TÉCNICA JULGADORA			
<small>(Cada proponente poderá se inscrever em apenas um projeto. A marcação de mais de uma linguagem acarretará na inabilitação da inscrição.)</small>			
<input type="checkbox"/> Mostra Cultural de Hip Hop nos Bairros			
<input type="checkbox"/> Circuito de Mostra Cultural MPB, POP e ROCK			
<input type="checkbox"/> Mostra Cultural de Teatro Caiapós			
<input type="checkbox"/> Festival de Música das Abóboras			
<p>Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos de participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PARA COMPOSIÇÃO DE BANCAS TÉCNICAS JULGADORAS PARA PROJETOS CULTURAIS. para projetos culturais, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.</p> <p style="text-align: right;">Rio Verde - GO, _____ de _____ de 2025.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do proponente</p>			
ATENÇÃO			
<small>A falta de preenchimento de qualquer um dos campos desta ficha implicará na inabilitação do proponente. * Informações obrigatórias (o não preenchimento acarretará desclassificação do proponente).</small>			

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____ Portador (a) do
RG _____ CPF _____, declaro para
os devidos fins, que resido em no município de
_____, Estado de Goiás, há mais de 12 (doze)
meses, no endereço aqui declarado:

Av/Rua _____
Nº _____ Qd _____ Lt _____ Bairro _____
_____ CEP _____

Sem mais e por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Rio Verde – GO, _____ de _____ de 2025

Assinatura do proponente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Eu _____, inscrito no CPF N°: _____, declaro que não possuo fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2025 - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PARA COMPOSIÇÃO DE BANCAS TÉCNICAS JULGADORAS PARA PROJETOS CULTURAIS**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e me comprometo a prestar o serviço para o qual for selecionado, conforme as especificações deste Edital desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Rio Verde – GO _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PAGAMENTO

PESSOA FÍSICA			
NOME COMPLETO:			
LOCAL DE NASCIMENTO:		DATA DE NASC:	
CPF:	RG:	PIS/PASEP:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CEP:	MUNICÍPIO:		UF:
TELEFONE:			
E-MAIL:			
DADOS BANCÁRIOS * Incluir fotocópia do cartão da conta corrente informada;	TITULAR DA CONTA:		
	BANCO:		
	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:	
	OPERAÇÃO:		
<p>O pagamento SOMENTE será efetuado quando:</p> <p>a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física;</p> <p>b) For informado o número do PIS/PASEP e Local de Nascimento.</p>			

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso constitui-se no compromisso formal do signatário, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretratável e incondicional, os comandos da Legislação vigente, especialmente no que couber a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 74, IV e 79, I e no Edital de Chamamento Público Nº 003/2025 – CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PARA COMPOSIÇÃO DE BANCAS TÉCNICAS JULGADORAS PARA PROJETOS CULTURAIS, presente instrumento da Prefeitura Municipal de Rio Verde Goiás, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, sediada à Rua Gumercindo Ferreira, Nº 284 – Centro, aqui denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Isaac Pires Cabral, brasileiro, inscrito no CPF sob nº:, domiciliado nesta cidade de Rio Verde Goiás.

1. O (A) CREDENCIADO (A).....
.....,en
dereço no
Estado, CEP..... Inscrito (a) no CPF/CNPJ/MF sob o
n.º....., declara, expressamente, que:

a) Conhece, concorda e acata as disposições contidas no Edital de Chamamento Público Nº 003/2025 e seus anexos, se compromete a cumprir integralmente o disposto no presente instrumento;

b) Está ciente de que o cachê para prestação de serviços na Banca Técnica Julgadora, do projeto
....., será de R\$.....
(.....);

c) Está ciente que o recebimento do cachê acontecerá em até 30 (trinta) dias, após a finalização da prestação de serviços.

2. O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

3. A vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 ao credenciado, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

5. O (a) Credenciado (a) assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações

decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

6. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos.

7. E por estarem assim, justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, comprometendo-se a cumpri-lo, em todas as cláusulas e condições.

Rio Verde – GO _____ de _____ de _____.

.....
Isaac Pires Cabral
Secretario Municipal de Cultura

.....
Credenciado (a)